



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR

**ROTEIRO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS
SAÚDE DO IDOSO**



2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	O CONTEXTO	4
2.1	DAS NOTAS DA ÁREA SAÚDE	5
3.	IDENTIFICAÇÃO	6
4.	SOBRE OS TRABALHOS.....	6
5.	METODOLOGIA	6
6.	FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST).....	8
7.	POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES.....	12
8.	RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS	13
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria interna foi desenvolvida com base no Roteiro de Consistência de Dados – Saúde do Idoso. O Roteiro de Consistência de Dados (RCD) tem por finalidade analisar as informações declaradas pelo Município de Coronel Vivida/PR, no âmbito da área de Saúde do Idoso, conforme previsto no Roteiro de Auditoria SAU15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A auditoria foi conduzida pela Controladoria Interna Municipal, com o objetivo de verificar a consistência, fidedignidade e completude dos dados informados à prestação de contas anual de governo, bem como avaliar a aderência das ações de atenção à saúde da pessoa idosa às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria nº 2.528/2006 do Ministério da Saúde.

O trabalho abrangeu a Unidade Básica de Saúde Caçador, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que concentra parcela significativa da população idosa do município. A atuação da auditoria baseou-se em análise documental, compreendendo relatórios extraídos do Sistema de Informação da Pessoa Idosa (SIPI), comunicações internas (Memorando nº 2.363/2025) e registros encaminhados pela equipe da Estratégia Saúde da Família.

A metodologia adotada contemplou o exame dos seguintes aspectos:

- existência e atualização do cadastro de pessoas idosas vinculadas à unidade;
- realização e cobertura da estratificação segundo o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20);
- acompanhamento dos idosos classificados como frágeis ou em risco de fragilização;
- promoção de ações educativas e preventivas voltadas à população idosa;
- compatibilidade entre as informações declaradas e as evidências documentais apresentadas.

O resultado desta auditoria visa subsidiar o aprimoramento da gestão municipal, fortalecendo o controle interno e garantindo maior confiabilidade às informações prestadas aos órgãos de controle externo.

2. O CONTEXTO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 21.000 pessoas no ano de 2023, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.



2.1 DAS NOTAS DA ÁREA SAÚDE



No ciclo avaliativo de 2024, o município de **Coronel Vivida** apresentou evolução positiva na maioria dos indicadores da área da **Saúde**, alcançando **nota geral 7,73**, com destaque para o subitem “**Oferta de Serviços**” (9,60).

3. IDENTIFICAÇÃO

Município: **Coronel Vivida**

Órgão Executor: **Controladoria Interna**

Período de execução: **10/09/2025 a 12/12/2025**

Equipe de Execução:

Nome	Matrícula
Oéliton Deoclides	10928/1

4. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 24/2024 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do Item de Verificação IV – 15 Saúde do Idoso, inserido na questão 05 – Oferta de Serviços instituída no Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023 – CGF/TCEPR.

O processo de trabalho aplicado foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis.

Os procedimentos utilizados foram baseados no roteiro de consistência de dados.

5. METODOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

A auditoria foi conduzida mediante:

- Solicitação de documentos à Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade Básica de Saúde Caçador:**

Rol de Documentos (D) ¹
D1. Relatório contendo a relação dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes, contendo a data de cadastro pela UBS.
D2. Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) como robustos.
D3. Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) em risco de fragilização.
D4. Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) como frágeis.

Memorando - Solicitação de Documentos

Memorando 2.363/2025

De: Celton D. - GP-CSCI
 Para: SS - Secretaria de Saúde - A/C Jaiana G.
 Data: 10/09/2025 às 15:58:38

Setores (CC):
 SS, GP

Setores envolvidos:
 GP-CSCI, SS, GP, SS-DAB, SS-ESF-CAC

- Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) em risco de fragilização.
- Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) como frágeis.

Documentos complementares, como cópias de prontuários, poderão ser solicitados durante a realização dos procedimentos específicos com a finalidade de complementação das informações para o efetivo procedimento da auditoria.

Agradeço sua colaboração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados ATÉ A DATA LIMITE DE 25/09/2025, para que eu possa dar continuidade ao meu trabalho de auditoria.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUDITORIA INTERNA: SAÚDE DO IDOSO

PREZADA,
 JAIANA KEVILIN GUBERT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

Celton Desclides
 Controlador Interno
 Município de Coronel Vivida-PR
 (41) 3232-8354

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Controladoria Interna de Coronel Vivida está realizando um procedimento de auditoria interna focado na oferta dos serviços de saúde oferecidos a população alvo pelas equipes de Atenção Primária desta Secretaria Municipal Saúde. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito a qualidade e a oferta dos serviços dispensados em consonância com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos três níveis de governo.

O objetivo do trabalho é aferir sobre a oferta de serviços essenciais para a promoção, prevenção e proteção da Saúde do Idoso, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações, da Unidade Básica de Saúde Cidadão, respeitando o disposto no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- Relatório contendo a relação dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes, contendo a data de cadastro pela UBS.
- Relatório dos usuários com idade igual ou superior a 60 anos, cadastrados e vinculados as equipes da UBS classificados segundo (IVCF-20) como robustos.

6. FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST)

Item 1 - A Unidade de Saúde realiza o rastreamento dos idosos do seu território através da aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D1 contendo todas as informações solicitadas?	PE1.1	X			AC01	O documento D1 (lista nominal dos idosos e status da estratificação) foi encaminhado junto ao Memorando nº 2.363/2025.
A UBS encaminhou as cópias das fichas de IVCF-20 dos idosos selecionados?	PE1.2	X			AC02	As fichas encontram-se anexadas dentro dos prontuários eletrônicos individuais enviados.
Em todas as fichas analisadas constam o registro do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) para os idosos cadastrados?	PE1.3	X			AC03	Todas as fichas apresentam: pontuação total, classificação (robusto/risco/frágil), profissional responsável e data da aplicação.

Item 2 - A Unidade de Saúde realiza a primeira consulta de acompanhamento a todos os idosos após a classificação obtida com o IVCF-20?						
Quesito	PE				Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos pacientes selecionados?	PE2.1	X			AC03	Todos os prontuários foram encaminhados.
Em todos os prontuários analisados constam o registro de consulta ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?	PE2.2		X		AC04	Não foram identificados registros de consulta subsequente específica após a estratificação com o IVCF-20.

Item 3 - A Unidade de Saúde realiza o acompanhamento de todos os idosos de acordo com a classificação do IVCF-20?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou os documentos com todas as informações solicitadas?	PE3.1	X			AC03	Documento D1 foi encaminhado e permite visualizar a situação da estratificação.
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos idosos selecionados?	PE3.2	X			AC05	Os prontuários completos foram enviados e contêm as fichas do IVCF-20.
Em todos os prontuários analisados constam o registro de acompanhamento através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado?	PE3.3		X		AC06	Não há registro de acompanhamento estruturado conforme a classificação do IVCF-20 (robusto/risco/frágil). O prontuário contém apenas a estratificação.

Item 4 - A Unidade de Saúde realiza avaliação multidimensional e elabora um plano de cuidados para os idosos estratificados como frágeis ou em risco de fragilização?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos pacientes selecionados?	PE4.1	X			AC05	Prontuários completos enviados.
Em todos os prontuários analisados constam o registro plano de cuidados para os idosos?	PE4.2		X		AC07	Não há plano de cuidados registrado para os idosos classificados como em risco ou frágeis, conforme exige o protocolo da APSUS.

Item 5 - A Unidade de Saúde encaminha os idosos classificados como frágeis ou em risco de fragilização para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos pacientes selecionados?	PE5.1	X			AC05	Prontuários foram encaminhados, permitindo análise documental.
Em todos os prontuários analisados constam registro de encaminhamento dos idosos para atendimento junto ao serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME)?	PE5.2		X		AC08	Não há registro de encaminhamento à Atenção Ambulatorial Especializada para idosos classificados como frágeis ou em risco.

Item 6 – A Unidade de Saúde acompanha os idosos encaminhados para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminha os idosos classificados para a AAE ou AME?	PE6.1		X		AC08	Não foram identificados encaminhamentos à AAE, mesmo quando indicados pela classificação do IVCF-20.
Em todos os prontuários analisados constam o registro de atendimento aos idosos na APS posterior ao atendimento realizado na AAE?	PE6.2		X		AC09	Não havendo encaminhamento, não há registro de retorno ou acompanhamento pós-AAE.

Item 7 - A Unidade de Saúde monitora e reavalia a estratificação de risco do IVCF-20?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D1 contendo todas as informações solicitadas?	PE7.1	X			AC01	Documento D1 está completo e foi encaminhado via Memorando nº 2.363/2025.
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos pacientes selecionados?	PE7.2	X			AC05	Os prontuários demonstram pelo menos uma aplicação do IVCF-20 em todos os idosos.
Em todos os prontuários analisados constam ao menos o registro de 1 aplicação do IVCF-20 por ano, após a vinculação na UBS?	PE7.3		X		AC10	Alguns idosos apresentam duas aplicações, porém não há regularidade anual para todos os usuários, não atendendo à periodicidade preconizada.

7. POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	Em todos os prontuários analisados constam o registro de consulta ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?	Recomenda-se estabelecer fluxo que garanta a primeira consulta pós-estratificação, com registro clínico, avaliação multidimensional inicial e definição de condutas conforme risco identificado.
AC02	Em todos os prontuários analisados constam o registro de acompanhamento através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado?	Recomenda-se instituir rotina de acompanhamento segmentado por risco, com periodicidade definida e registro obrigatório no prontuário eletrônico.
AC03	Em todos os prontuários analisados contam o registro plano de cuidados para os idosos?	Recomenda-se elaborar e registrar o Plano de Cuidados conforme avaliação multidimensional, com metas, prazos, responsáveis e intervenções específicas para cada caso.
AC04	Em todos os prontuários analisados constam registro de encaminhamento dos idosos para atendimento junto ao serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME)?	Recomenda-se adotar protocolo interno de encaminhamento baseado no IVCF-20, com registro da indicação, justificativa clínica e fluxo de retorno.
AC05	A UBS encaminha os idosos classificados para a AAE ou AME?	Recomenda-se implementar critérios objetivos de encaminhamento, assegurar registro eletrônico e criar rotina de conferência mensal dos pedidos pendentes.
AC06	Em todos os prontuários analisados constam o registro de atendimento aos idosos na APS posterior ao atendimento realizado na AAE?	Recomenda-se criar rotina de “busca ativa pós-AAE”, garantindo registro de retorno, revisão da conduta especializada e atualização do plano de cuidados.

8. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entidade de	Resultado da análise (sim, não ou não se aplica)	Evidências	Comentários
1	Em todos os prontuários analisados constam o registro de consulta ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta de Registro de Consulta	Achado não sanado. A unidade auditada informou através do plano de ação que adotará, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a providência consistente na criação de fluxo para a primeira consulta pós-IVCF-20, com a implementação de registro clínico padronizado.
2	Em todos os prontuários analisados constam o registro de acompanhamento através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta de Fluxo de Acompanhamento	Achado não sanado. A unidade auditada informou através do plano de ação que adotará, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, implementará calendário de acompanhamento segmentado por nível de risco, com definição clara das periodicidades.
3	Em todos os prontuários analisados contam o registro plano de cuidados para os idosos?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta do Plano de Cuidados dos Idosos	Achado não sanado. A unidade auditada informou através do plano de ação que adotará, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, elaborará e registrará o Plano de Cuidados, contemplando metas, intervenções e a definição dos responsáveis.

4	Em todos os prontuários analisados constam registro de encaminhamento dos idosos para atendimento junto ao serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME)?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta de Fluxo de Acompanhamento	Achado não sanado. A unidade auditada informou através do plano de ação que adotará, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, criará protocolo de encaminhamento com critérios baseados no IVCF-20, contemplando as devidas justificativas clínicas.
5	A UBS encaminha os idosos classificados para a AAE ou AME?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta de Fluxo de Acompanhamento	Achado não sanado. A unidade auditada não apresentou Plano de Ação contendo medidas corretivas, prazos e responsáveis para saneamento da inconformidade identificada.
6	Em todos os prontuários analisados constam o registro de atendimento aos idosos na APS posterior ao atendimento realizado na AAE?	Coordenadora da APS	*SMS	NÃO	Falta de Fluxo de Acompanhamento	Achado não sanado. A unidade auditada não apresentou Plano de Ação contendo medidas corretivas, prazos e responsáveis para saneamento da inconformidade identificada.

* Secretaria Municipal de Saúde

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente auditoria interna, realizada com base no Roteiro de Consistência de Dados – Saúde do Idoso, permitiu avaliar a fidedignidade, a completude e a coerência das informações prestadas pela Unidade Básica de Saúde Caçador no âmbito da atenção à pessoa idosa, especialmente no que se refere à aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) e às ações subsequentes de acompanhamento assistencial.

A análise técnica evidenciou que, embora a unidade auditada realize a estratificação dos idosos por meio do IVCF-20 e mantenha registros iniciais no prontuário eletrônico, foram identificados achados relevantes que permanecem não sanados, relacionados principalmente à ausência de padronização e formalização das etapas posteriores à estratificação, tais como a realização da primeira consulta pós-IVCF-20, o acompanhamento periódico conforme classificação de risco, a elaboração de Plano de Cuidados, os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada e o acompanhamento do idoso após atendimento especializado.

Registra-se que a unidade auditada encaminhou Plano de Ação contendo a indicação de providências para parte dos achados identificados. A partir das informações constantes no Plano de Ação encaminhado, a Controladoria Interna dará início à fase de monitoramento, destinada a acompanhar a implementação das ações informadas, as quais somente serão consideradas sanadas mediante a apresentação de evidências documentais que comprovem sua efetiva execução.

Ressalta-se que os achados para os quais não houve apresentação de medidas corretivas formalizadas permanecem pendentes, devendo a unidade auditada adotar as providências necessárias para sua regularização, com a devida formalização das ações, definição de prazos e indicação de responsáveis.

Por fim, a Controladoria Interna destaca que esta auditoria possui caráter orientador, preventivo e corretivo, tendo como finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento da linha de cuidado da pessoa idosa e a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle externo, permanecendo à disposição para esclarecimentos técnicos e acompanhamento das providências a serem adotadas no âmbito da fase de monitoramento.

Sem mais para o momento, a Controladoria Interna se encontra à disposição.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2025

**Oéilton Deoclides
Controlador Interno**